



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.279

De 29 de novembro de 2016

Dá nova redação ao Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, homologado através do Decreto nº 8.598, de 02 de agosto de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 8.808, de 26 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil, homologado através do Decreto nº 8.598, de 02 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Coordenador Municipal de Defesa Civil será o Secretário Municipal de Segurança Pública de Araraquara.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 047.049/2016 - ("PC").